

PARECER Nº 174, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2026, que *escolhe o Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.*

Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 995, de 2026, que encaminha o nome de Rodrigo Pacheco para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

Trata-se de indicação para a vaga decorrente da renúncia do Ministro Bruno Dantas, comunicada pelo TCU em 31 de agosto de 2026, a ser preenchida por escolha do Senado Federal.

A indicação do Senhor Rodrigo Pacheco foi proposta pelas lideranças do Senado Federal, em atendimento ao disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, que regulamenta a escolha de Ministros do TCU pelo Congresso Nacional.

Em conformidade com o art. 2º, § 2º, do mencionado Decreto Legislativo, a indicação está acompanhada do *curriculum vitae* do indicado, do qual extraímos as seguintes informações.

Rodrigo Otávio Soares Pacheco é natural de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, tendo nascido em 3 de novembro de 1976.

Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), em 2000, e especializou-se em Direito Penal Econômico Internacional pela Universidade de Coimbra, em Portugal.

Além da sólida formação acadêmica, o indicado também se destaca pela sua atuação profissional.

Exerceu, a partir de julho de 2000, a advocacia privada como advogado criminalista, em escritório próprio. Paralelamente, exerceu mandato de Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB/MG), de 2007 a 2012, tendo atuado como Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas no triênio 2010 a 2012. Posteriormente, exerceu a função de Conselheiro Federal da OAB no triênio 2013 a 2015, período em que atuou como Presidente Nacional de Apoio aos Advogados em Início de Carreira.

Sua trajetória é enriquecida na vida pública, que foi assinalada pelo exercício de dois mandatos no Congresso Nacional: foi eleito Deputado Federal por Minas Gerais para a 55ª Legislatura (2015-2019) e Senador pelo mesmo Estado para as 56ª e 57ª Legislaturas (2019-2027), alcançando a Presidência desta Casa por dois biênios consecutivos (2021-2023 e 2023-2025).

Durante o mandato na Câmara dos Deputados, foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) entre 2017 e 2018. Ainda na Câmara baixa, teve expressiva produção legislativa, com destaque para o aprimoramento do processo penal, das prerrogativas profissionais da advocacia e da regulação profissional.

No Senado Federal, integrou as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Defesa da Democracia (CDD) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), além de diversas frentes e grupos parlamentares, como a Frente Parlamentar Mista Antirracismo e o Grupo Parlamentar de Relacionamento com o BRICS. Foi também autor de iniciativas legislativas de ampla repercussão nacional, tais como o marco regulatório da Inteligência Artificial (Projeto de Lei – PL nº 2.338, de 2023), o projeto de atualização do Código Civil (PL nº 4, de 2025), o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) (Projeto de Lei Complementar – PLP nº 121, de 2024), a criação da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) (PL nº 5.516, de 2019) e a normatização da responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 (PL nº 534, de 2021).

O indicado também possui extensa produção bibliográfica, que abrange a autoria de obras, de prefácios, de apresentações e de artigos publicados nos principais periódicos do país. Destacam-se a autoria do livro *Ecos da democracia: coletânea de discursos proferidos pelo senador Rodrigo Pacheco ao longo dos dois mandatos à frente da Presidência do Congresso* (2024), a organização da obra *A Reforma do Código Civil – Artigos sobre a atualização da Lei nº 10.406/2002* (2025), as apresentações de livros como os *Comentários à Lei da Sociedade Anônima do Futebol* (2021) e *Migalhas de Rui Barbosa, volume II* (2023), além de diversos artigos com reflexões sobre a democracia e o equilíbrio entre os Poderes da República.

Dentre as mais expressivas condecorações figuram a Medalha da Ordem do Mérito Eleitoral Assis Brasil, conferida em grau máximo pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em março de 2023; a Ordem de Rio Branco (Grau Grã-Cruz), principal condecoração da diplomacia brasileira; a Ordem do Mérito Militar (Grau Grã-Cruz), altíssima distinção concedida pelo Exército Brasileiro a cidadãos e autoridades que prestaram relevantes serviços à força terrestre; e a Ordem do Mérito do Transporte Brasileiro (Medalha JK, Grau Grã-Cruz), outorgada em 2023 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT).

Ao longo de sua carreira, o indicado também acumulou diversas honrarias, incluindo a Medalha do Mérito da Escola Nacional da Magistratura, pelo apoio ao ensino e fortalecimento jurídico do país (2026); a Medalha da Cidade (Grau Ouro), concedida pela Câmara Municipal de Coimbra, Portugal (2023); o Prêmio Análise Advocacia, como escritório mais admirado do Direito na área criminal (2008, 2009 e 2014); o Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro, conferido pelo Conselho Federal da OAB (2015); e o Diploma da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas, concedido pela Presidência da República (2018), além de diversas outras medalhas e títulos de cidadania honorárias.

Como relator designado para esta honrosa indicação, faço as referências biográfica por necessárias para comprovar a qualificação do indicado, para que não paire nenhuma dúvida diante do voto favorável ao nome do Presidente desta Casa, Rodrigo Pacheco. Ele certamente irá abrilhantar o TCU como o fez na condução serena, sábia e competente desta Casa. Faço questão de frisar que, além da inquestionável competência e conhecimentos, de todos conhecidos, a gestão do Presidente Pacheco na Presidência do Senado Federal se deu em um momento de sobressaltos, em meio a uma pandemia devastadora, e bravatas autoritárias. Tivemos nele a sobriedade de um

verdadeiro democrata que soube nos conduzir em meio a uma tempestade para ancorarmos em um porto seguro.

Finalizando, gostaria de exprimir uma palavra pessoal de agradecimento, de lembrar que tive, como relator da CPI da Covid, todo apoio e respaldo do presidente Rodrigo Pacheco para realizar nosso trabalho e concluir aquela Comissão, eternizada pela superlativa aprovação social do nosso trabalho. O presidente Pacheco possui atributos inquestionáveis para representar com muita dignidade o Senado da República no Tribunal de Contas da União.

Em face do exposto, acreditamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a presente indicação para o Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator